



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-001674/026/13 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Rafard.

Exercício: 2013.

Prefeitos: Antônio César Rodrigues Moreira.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Advogados: Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Acompanham: TC-001674/126/13 e Expediente: TC-018632/026/13.

Procurador do Ministério Público de Contas - Thiago Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. 2ª Câmara, em sessão de 25 de agosto de 2015, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Rafard, exercício de 2013, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 30,48%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 82,20%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,68%; Aplicação na Saúde: 22,85%; Transferências ao Legislativo: 5,44%; Execução orçamentária: superávit de 3,75%.

Publique-se.

São Paulo, 03 de setembro de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SAMY WURMAN - RELATOR